



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADOR DR. LÁZARO (CIDADANIA)

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()

LEI COMPLEMENTAR ()

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ()

DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº

AUTOR / SIGNATÁRIO

VEREADOR DR. LÁZARO
(CIDADANIA)

EMENTA

**DISPÕE SOBRE INSTITUIR CAPACITAÇÃO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CENTRO
DE CONTROLE DE ZOONOSES DO
MUNICÍPIO DE TERESINA, CONFORME
ESPECIFICA.**

TEXTO

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação dos servidores públicos lotados no Centro de Controle de Zoonoses do município de Teresina.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por capacitação do servidor público:

I – Capacitação técnica: aptidão para realizar o recolhimento dos animais em situação de rua, utilizando dos materiais adequados;

II – Capacitação legal e ética: conhecimento dos princípios aplicáveis, para através do diálogo informar aos populares, todo o procedimento que está sendo realizado, bem como toda a sistemática que será empregada em busca do bem estar animal.

Art. 3º O curso de capacitação deverá ser ministrado por entidades municipais ou estaduais, especializadas na prática de manejo com animais de grande e pequeno porte.

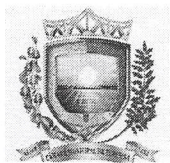


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADOR DR. LÁZARO (CIDADANIA)

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentara a presente Lei, no que couber.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
VEREADOR DR. LÁZARO (CIDADANIA)

JUSTIFICATIVA

A finalidade deste projeto de Lei é apresentar princípios de condutas que permitam garantir o cuidado e o manejo éticos de animais em situação de rua, pelos servidores públicos lotados no Centro de Controle de Zoonoses em nosso município.

Esta medida se faz necessária devido ao procedimento adotado por esses profissionais, em 28 de novembro de 2019, que por ter sido filmada e divulgadas nas redes sociais, repercutiram de forma bastante negativa e demonstraram a necessidade desta medida.

Este projeto ressalta as responsabilidades dos servidores públicos municipais que trabalham com os animais em situação de rua para garantir que o bem-estar dos animais seja sempre considerado; promover o desenvolvimento e uso de técnicas na hora do recolhimento e refinar métodos e procedimentos a fim de evitar a dor ou estresse de animais.

Diante deste cenário, torna-se fundamental o planejamento e a implantação de ações voltadas para a promoção de melhores condições dos animais de modo a respeitá-los.

DATA/ 10/12/2019


VEREADOR/ DR. LÁZARO